

Prefeitura Municipal de Brejão



Lei nº 785/2010.

EMENTA: Institui o Plano Municipal de Educação de Brejão e dá outras Providências.

O Prefeito do Município de Brejão- PE, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

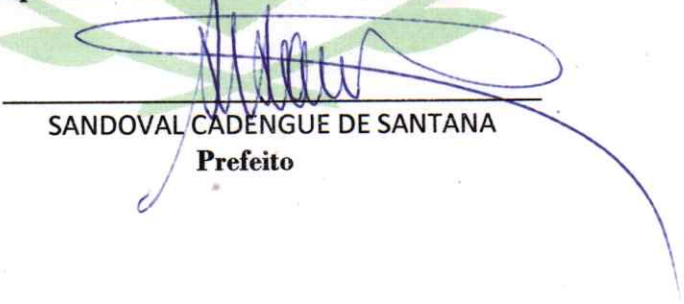
Art. 1º - Fica instituído o Plano Municipal de Educação, para o decênio 2011/2020, fundamentado nos princípios e normas que regem a Educação Nacional, nos termos do anexo único desta Lei.

Art. 2º - *As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias existentes no orçamento vigente.*

Art. 3º - *A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.*

Art. 4º - *Ficam revogadas as disposições em contrario.*

Palacio Municipal Jose Custodio das Neves, em 26 de Novembro de 2010.


SANDOVAL CADENGUE DE SANTANA
Prefeito



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/21-20220927094245.pdf>
assinado por: idUser 185